

DESPACHO SECRETARIAL nº 142/2015

Referente ao protocolado nº 13.515.501-2.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 090/2015, do GFS/SEDS (fl. 45) e Despacho da DG/SEDS (fl. 70), **reconheço a dívida** com a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., referente ao Contrato nº 64/2013, de prestação de serviços de Limpeza e Conservação, nos Escritórios Regionais de Cianorte e Paranavaí, no período de novembro de 2014, no valor de R\$ 4.423,84 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**